



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO**  
**AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 01/2023**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho, que “*Cria o artigo 193-A, na Lei Orgânica do Município de Caçapava e dá outras providências*”.

No que tange à esta Comissão, sou favorável a aprovação da Propositura.

Entendo que a transparência na Administração Pública é princípio que permite que o cidadão exerça seu direito e saiba com clareza como os recursos públicos são empregados, além de estender a possibilidade da participação popular nas tomadas de decisões.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso.

Sala das Comissões, 06 de março de 2023

Adilson Henrique França  
**Membro e Relator**

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Presidente**

Maicon Rodrigo Goiembiesqui  
**Vice Presidente**

